

POLÍTICA AMBIENTAL

1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

2 DIRETRIZES

3 RESPONSABILIDADES

4 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DESTA POLÍTICA

POLÍTICA AMBIENTAL

1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta política faz parte do **SGA - Sistema de Gestão Ambiental** e foi elaborada com base na norma **ABNT NBR ISO 14001:2015**.

Objetivos:

- Fortalecer o compromisso da **Credicitrus** com a gestão ambiental responsável, alinhado ao seu propósito, valores corporativos e estratégias, de modo compatível com a complexidade e natureza de suas atividades, produtos e serviços.
- Estabelecer uma estrutura de responsabilidades para definição e acompanhamento dos objetivos ambientais.
- O detalhamento desta estrutura está previsto no **Manual do SGA - Sistema de Gestão Ambiental da Credicitrus**.

Abrangência:

- Aplica-se a todos associados, colaboradores, fornecedores / prestadores de serviços e à comunidade onde a **Credicitrus** está inserida.

2 DIRETRIZES

A Política Ambiental da Credicitrus visa estabelecer as seguintes diretrizes:

- Promover a proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a conservação da biodiversidade e a mitigação dos riscos relacionados aos impactos ambientais adversos gerados pelas atividades, produtos e serviços da Cooperativa.
- Cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e demais requisitos ambientais pertinentes às suas atividades, produtos e serviços.
- Aprimorar continuamente o **SGA**, visando o aumento do desempenho ambiental por meio da definição, monitoramento e revisão de objetivos ambientais da Cooperativa.
- Promover o uso racional e sustentável de recursos como energia, água e materiais, incentivando práticas que reduzam o consumo e o desperdício.
- Implementar ações que priorizem a redução, reutilização, reciclagem e descarte dos de resíduos gerados de maneira ambientalmente adequada.
- Conscientizar e engajar associados, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e a comunidade para a adoção de práticas sustentáveis, fomentando a cultura de

POLÍTICA AMBIENTAL

responsabilidade ambiental.

- Assegurar a transparência na divulgação do desempenho ambiental, comunicando periodicamente, às partes interessadas, as melhores práticas para a preservação e conservação ambiental e as medidas adotadas para mitigação dos riscos ambientais.

3 RESPONSABILIDADES

Compete ao Conselho de Administração:

- Monitorar e avaliar o desempenho do **SGA**.
- Promover a disseminação de uma cultura voltada a responsabilidade ambiental.

Compete à Diretoria Executiva:

- Prestar contas pela eficácia do **SGA**.
- Garantir que as responsabilidades pelos processos internos da Cooperativa relacionados à gestão ambiental sejam devidamente atribuídas, comunicadas e alinhadas aos requisitos da norma **ABNT NBR ISO 14001:2015**.
- Estabelecer e manter uma estrutura adequada para a definição, implementação e revisão dos objetivos ambientais, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e aspectos ambientais significativos.
- Promover a conscientização de todos os colaboradores quanto aos aspectos ambientais significativos e os impactos, reais ou potenciais, de suas atividades.
- Prover recursos necessários para implementação do **SGA**, considerando a viabilidade econômica e financeira e os impactos de sua aplicação, de forma a assegurar a efetividade dos objetivos ambientais estabelecidos.

4 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DESTA POLÍTICA

Periodicidade:

- Anualmente.
- Exceto, se alteração com prazo de vigência determinado pelos órgãos reguladores.

Responsáveis pela proposta de atualização / revisão:

- **Diretor de Governança, Riscos e Compliance.**
- **Coordenador de Governança Corporativa e Normas.**

POLÍTICA AMBIENTAL

Vigente a partir de: 27/11/2025